



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5035

DE 11 DE abril DE 1991.

Institui Comissão Especial encarregada de proceder o levantamento de lotação e de funções de todos os servidores da Administração Direta do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores **ARGEMIRO PEDRO DOS SANTOS**, Técnico em Assuntos Educacionais, cadastro nº 02683-2, **ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, 1º SGT-PM, RE 0189-6, **ALUÍZIO FRANCISCO DA SILVA**, 1º SGT-PM, RE 0318-5 e **GERALDO RODRIGUES TAVARES**, Agente Administrativo, cadastro nº 34.311-1, para, sob a presidência do primeiro, procederem levantamento de lotação e de funções de todos os servidores da Administração Direta do Estado.

Art. 2º - Serão concedidos aos integrantes da presente comissão, gratificação de funções, relacionadas no anexo I deste, tendo por base os valores constantes da tabela de vencimentos do Pessoal da Administração Direta, Lei nº 269/90.

Art. 3º - No decorrer dos trabalhos, todas as irregularidades constatadas deverão ser comunicadas imediatamente, ao Secretário de Estado da Administração, para que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua



Publicado no Diário Oficial  
no 2264 de 16/04/81

DE 11 DE ABRIL

DECRETO Nº 2232

Institui Comissão Especial encarregada de proceder o levantamento da lotação e de funções de todos os servidores da Administração Direta do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Constituição Federal,

D E C R E T O

Art. 1º - Ficam designados os servidores ARGENIRIO FERRO DOS SANTOS, Rômulos em Assuntos Educacionais, e os Srs. ANTONIO MONTIRO DA SILVA, 1º SOT-EM, 1º SOT-4, ADELMO BRACILHO DA SILVA, 1º SOT-EM, 1º SOT-5 e CARLETO RODRIGUES VAVASSO, Assente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, proceder o levantamento da lotação e de funções de todos os servidores da Administração Direta do Estado.

Art. 2º - Serão convidados nos respectivos cargos e lotações, para participar de funções, relacionados no Anexo deste, tendo por base as vagas constantes da tabela de vagas do pessoal da Administração Direta, Lei nº 1074/80.

Art. 3º - No decurso dos trabalhos, todas as dúvidas concernentes deverão ser resolvidas pelo Secretário de Estado da Administração, para que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de  
abril de 1991, 103º da República.

RUBENS MOREIRA MENDES FILHO

Secretário de Estado da Administração

HAMILTON ALMEIDA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

OSWALDO PIANA FILHO

Governador

HAROLDO CRISTOVAN TEIXEIRA LEITE

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5035 DE 11 DE ABRIL DE 1991.

ANEXO I  
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO
PRESIDENTE	01	1 X NS-30
MEMBROS	03	1 X NM-40